

DECRETO Nº 141/2025.

Talismã – To., 22 OUTUBRO de 2025.

DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS AOS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TALISMÃ, MANTENDO OS SERVIÇOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO BEM COMO OS JÁ AGENDADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (VÉSPERA E NO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do **TOCANTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inc. III da LOM – Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que no dia 28 (terça/terça-feira) próxima, se celebra o dia do Servidor Público e o não funcionamento das atividades nos órgãos da administração nos dias 27 (vinte e sete/segunda-feira), véspera do dia do servidor público e 28 (vinte e oito/terça-feira), não atrapalhará o bom andamento dos serviços e, sim, incidirá em contenção de gastos com energia elétrica, uso de equipamentos de informática, dentre outros mais;

CONSIDERANDO que, no Dia do Servidor Público, celebramos aqueles que escolheram trilhar o caminho do serviço ao nosso povo. "Vocês são fontes de inspiração para todos nós". Agradecemos aos servidores públicos por serem os pilares da nossa sociedade, sustentando os valores fundamentais que nos tornam uma comunidade mais forte;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para os servidores públicos municipais lotados nos órgãos da administração, dias 27 (vinte e sete/segunda-feira), véspera do dia da comemoração e dia 28 (vinte e oito/terça-feira), dia da celebração do Servidor Público, ocorrendo no mês e ano em curso, face ao exposto nas considerações do presente Decreto.

§ 1º Os serviços considerados essenciais à população deverão ser mantidos e o responsável por cada pasta do governo municipal, departamento etc. ficará responsável em definir tais serviços essenciais.

§ 2º Os serviços agendados e compromissados da administração, nos dias dos pontos facultativos deverão também, de forma obrigatória, serem mantidos.

§ 3º Fica facultado às secretarias do Governo Municipal, por meio dos titulares das pastas, nos dias 27 e 28/10/2025, elaborarem seus calendários de serviços.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na presente data.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do Tocantins, gabinete do prefeito aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).


FLÁVIO MOURA DE FRANÇA
Prefeito de Talismã

CERTIDÃO:

Certificamos para os devidos fins legais (art. 37 Caput da C/F – publicidade dos atos públicos), que o presente Decreto foi afixado no mural de avisos da Prefeitura, em diversos lugares da cidade para o conhecimento do público e ainda divulgado no site Oficial da Prefeitura www.talismã.to.gov.br na presente data.

